

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 63, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova a autorização de oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12º do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a obtenção de parecer favorável após análise da Secretaria do CEPE,

Resolve:

Aprovar a autorização de oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	FLORIANÓPOLIS - CONTINENTE	FIC PRONATEC	ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Conforme o Demandante	Conforme o Demandante
2.	GASPAR	FIC PRONATEC	MECANICO DE MÁQUINAS DE COSTURA	200	Conforme o Demandante	Conforme o Demandante
3.	SÃO JOSÉ	FIC PRONATEC	LIBRAS BÁSICO	160	Conforme o Demandante	Conforme o Demandante
4.	SÃO LOURENÇO DO OESTE (CAMPUS AVANÇADO)	FIC PRONATEC	VENDEDOR	160	Conforme o Demandante	Conforme o Demandante
5.	XANXERE	FIC PRONATEC	TORNEIRO MECÂNICO	160	Conforme o Demandante	Conforme o Demandante

Florianópolis, 05 de dezembro de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC